



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL: 47/2018

PROCESSO: 58/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

1.0 - DO PRÉAMBULO:

1.1 - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI, Estado de São Paulo, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 42/2018, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PARISI, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 2005, Decreto Municipal nº 956, de 2008, Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 1993, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

1.2 - As propostas de preços deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na reunião pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.4 - A reunião pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações, na Rua Aurélio Parizi, 232 - Bairro Centro, em Parisi, SP, **no dia 19 de Outubro de 2018, às 8:30h**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados para atuarem no certame.

A SESSÃO DE PREGÃO SE ENCERRARÁ ÀS 16:30 HORAS, IMPRETERIVELMENTE, PODENDO SER PRORROGADA, SE NECESSÁRIO, A CRITÉRIO DO PREGOEIRO. CASO A SESSÃO SEJA INTERROMPIDA, POR QUALQUER MOTIVO, FICA DESIGNADO O PRIMEIRO ÚTIL SUBSEQUENTE, ÀS 08:30 HORAS PARA PROSSEGUIMENTO DA MESMA, USANDO, POR ANALOGIA, O ART. 455 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

2.0 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E REUNIÃO PÚBLICA DE PREGÃO:

2.1 - Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação da empresa interessada deverão ser entregues na sala de reuniões do Setor de Licitações, na Rua Aurélio Parizi, 232 - Bairro Centro, em Parisi, SP, até o momento da abertura da reunião pública do Pregão, que ocorrerá **às 8:30h, do dia 19 de Outubro de 2018.**

2.2 - Na hora e local indicados no item 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

- I - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
 - II - recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
 - III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
 - IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% [dez por cento];
 - VI - condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
 - VII - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, observada a redução mínima entre os lances de 0,5% [meio por cento], aplicável inclusive em relação ao primeiro;
 - VIII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
 - IX - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
 - X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
 - XI - declaração da empresa vencedora do certame pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM;
 - XII - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
 - XIII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.
- 3.0 - DO OBJETO:
- 3.1 - A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PARISI, tudo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital.
- A ENTIDADE DISPONIBILIZA DE ARQUIVO XML COM OS ITENS A SEREM LICITADOS PARA QUE SEJAM PREENCHIDOS COM OS DEVIDOS VALORES PROPOSTOS NA FINALIDADE DE AGILIZAR OS PROCEDIMENTOS DURANTE A SESSAO DO PREGAO EM EPÍGRAFE.**
O ARQUIVO XML PODE SER ADQUIRIDO POR MEIO DO LINK <http://www.parisi.sp.gov.br/> NA SESSAO DE PUBLICAÇÕES OU SOLICITADO VIA EMAIL PARA O ENDEREÇO licitacao@parisi.sp.gov.br PARA ABRIR E PREENCHER O ARQUIVO "XML" É NECESSARIO UTILIZAR A APLICAÇÃO COTACAO.EXE QUE PODE SER BAIXADO POR MEIO DO LINK: <http://www.fiorilli.com.br/Cotacao.exe>
- 4.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
- 4.1 - Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preenchem as condições de credenciamento constantes deste edital, bem como na legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.
- 4.2 - OS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, são caracterizados como “cota
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

Principal”, com cota de 75% (setenta e cinco por cento), onde todas as empresas poderão apresentar proposta.

- 4.3- OS ITENS 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, são caracterizados como “cota reserva”, com cota de 25% (vinte e cinco por cento), para proposta apresentadas por MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTES, sendo que tal medida se presta a atender o disposto no art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 SÃO EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS que se enquadrem nos termos do inciso I, artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Em cumprimento ao estipulado na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cada lote será separado em dois, sendo um composto por 75% e o outro por 25% do total do produto que se pretende comprar, ou o mais próximo disso, caso seja necessário o arredondamento para se evitar fracionamento.

Fica estipulado que, no caso da não apresentação de pelo menos três propostas válidas para algum dos lotes reservados para as empresas que se enquadram na Lei Complementar acima citada, a disputa pelos mesmos será aberta para todas as empresas que lhes apresentarem proposta. Neste caso, o vencedor da fração de 75% será declarado vencedor também da fração de 25% reservados às empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lhe sendo adjudicada, pelo mesmo valor, esta parte também.

- 4.4 - Será vedada a participação da empresa:
- I - declarada inidônea para contratar e licitar com o Poder Público;
 - II - suspensão de participar de licitações realizadas pela Prefeitura do Município de Parisi;
 - III - esteja em processo de falência ou concordata;
 - IV - reunida em consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 4.5 - Da participação da microempresa e empresa de pequeno porte:
- 4.5.1 - A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá observar e apresentar os documentos conforme o disposto nos incisos seguintes:
- I - quando optante pelo simples nacional: comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
 - II - quando não optante pelo simples nacional: certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede onde conste o seu enquadramento com empresa de pequeno porte ou microempresa. A sociedade simples, que não registra seus atos na Junta Comercial, deverá apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para abertura da presente licitação;
 - III - declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme modelo do ANEXO IV, do presente Edital.
- 4.5.2 - Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, deverão ser apresentados fora dos envelopes, no ato de credenciamento da empresa participante.
- 5.0 - DO CADERNO DE LICITAÇÃO:
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 5.1 - O caderno de licitação, composto deste Edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do Setor de Licitações, sem ônus, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.
- 6.0 - DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:
- 6.1 - O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Licitações, na Rua Aurelio Parizi, 232 - Bairro Centro, em Parisi, SP, durante o expediente normal, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:30h, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.
- 6.1.1 - Os modelos dos impressos estão disponíveis em meio digital junto ao Setor de Licitações. Será fornecida cópia dos mesmos aos interessados mediante apresentação de mídia digital para gravação.
- 6.2 - Nos termos do art. 2, do Decreto Municipal nº 956, de 2008, o aviso de Edital será publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação Regional.
- 6.3 - O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da reunião, no horário e local especificado no item 6.1.
- 7.0 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:
- 7.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 2 [dois] dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 7.1.1 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação do Edital, se possível, antes da abertura do certame.
- 7.1.2 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.
- 7.1.3 - A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado administrativo da pertinente decisão.
- 8.0 - DO CREDENCIAMENTO:
- 8.1 - No dia, horário e local estabelecidos no item 2.1, do Título 2.0, deste Edital, serão realizados em reunião pública, o credenciamento dos representantes legais das empresas licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação.
- 8.1.1 - Não será aceita a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.
- 8.2 - Iniciada a reunião, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar deste Pregão e de sua cédula de identidade ou de outro documento equivalente.
- 8.3 - O credenciamento far-se-á pelos seguintes meios:
- I - cédula de identidade;
- II - instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas, dar lances e para recorrer ou desistir de recurso. Fica facultada a utilização do modelo constante do Anexo II, deste Edital;
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- III - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- IV - declaração de que a licitante cumpre os requisitos de habilitação. Fica facultada a utilização do modelo constante do Anexo III.
- 8.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumaria das representadas.
- 8.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
- 8.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais, os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta de preços, mas não esteja devidamente credenciada e representada, terá sua proposta de preços acolhida, porém não poderá participar da fase de lances verbais.
- 9.0 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO:
 - 9.1 - No ato do credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 [dois] envelopes, fechados e indevassáveis, que deverão estar sobrescritos com as seguintes titulações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
 - 9.1.1 - Após a entrega dos envelopes, não cabe a desistência da proposta de preços, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
 - 9.2 - O Envelope 01 conterá a proposta de preços apresentada pela empresa, sem rasuras ou emendas.
 - 9.2.1 - A proposta de preços contida no Envelope 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos itens e alíneas a seguir:
 - I - emitida, de preferência pelo computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente data e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos;
 - II - conter a razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da nota fiscal, caso seja vencedora do certame;
 - III - descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional. No preço cotado já deverão estar computados todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como as despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, as participantes deverão observar o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

uso de somente 2 [duas] casas após a vírgula, nos valores unitários propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;

- IV - apresentar declaração de que os lotes ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- V - conter prazo de validade da proposta de preços de, no mínimo, 60 [sessenta] dias contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta de preços será considerada por 60 [sessenta] dias, contados da data da apresentação.

9.2.2 - Preferencialmente, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas de preços no modelo constante do Anexo VI, deste Edital.

A ENTIDADE DISPONIBILIZA DE ARQUIVO XML COM OS ITENS A SEREM LICITADOS PARA QUE SEJAM PREENCHIDOS COM OS DEVIDOS VALORES PROPOSTOS NA FINALIDADE DE AGILIZAR OS PROCEDIMENTOS DURANTE A SESSAO DO PREGAO EM EPÍGRAFE.

O ARQUIVO XML PODE SER ADQUIRIDO POR MEIO DO LINK <http://www.parisi.sp.gov.br/> NA SESSAO DE PUBLICAÇÕES OU SOLICITADO VIA EMAIL PARA O ENDEREÇO licitacao@parisi.sp.gov.br PARA ABRIR E PREENCHER O ARQUIVO "XML" É NECESSARIO UTILIZAR A APLICAÇÃO COTACAO.EXE QUE PODE SER BAIXADO POR MEIO DO LINK:

<http://www.fiorilli.com.br/Cotacao.exe>

9.3 - O Envelope 02 deverá conter documentação relativa aos documentos de habilitação, em conformidade com o previsto a seguir:

9.3.1 - A documentação relativa à "habilitação jurídica" consiste em:

- I - registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;
- III - ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.1.1- Os documentos relacionados na alínea "I" a "IV" do item 9.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.3.2 - A documentação relativa à "regularidade fiscal e trabalhista" consiste em:

- I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica [CNPJ], em plena validade;
 - II - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
 - III - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, vinculada à atividade da empresa pertinente ao objeto do presente Pregão;
 - IV - prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- V - prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço [FGTS], demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VI - declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo V, do presente Edital;
- VII - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho [CNDT], por meio de certidão negativa emitida através do site: <http://www.tst.gov.br/certidao>.

9.3.3 - Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- I- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;

9.3.4 - Deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos:

- I- Apresentar nos termos da Lei n. 6.360/76, regulamentada pelo Decreto n.79.094/77 emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e demais legislações complementares em original ou por publicação no Diário Oficial da União, por qualquer processo de cópia autenticada e/ou documentos disponíveis na internet, no site da ANVISA, somente serão considerados aqueles que estejam em plena validade, os documentos abaixo elencados:
 - I-a - Autorização de funcionamento de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação, expedido pelo Ministério da Saúde, compatível com o objeto licitado;
 - I-b - Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado;

10.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

- 10.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Parisi, ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e inclusive expedidos via internet.
- 10.2 - Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 [noventa] dias, a partir da data de sua expedição.
- 10.3 - Os documentos emitidos via internet serão conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 10.4 - Os documentos apresentados para habilitação, deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 10.5 - Os documentos deverão ser apresentados de forma ordenada, na mesma seqüência do Edital, sendo os documentos relacionados na "habilitação jurídica" e "regularidade fiscal e trabalhista".

11.0 - DOS PROCEDIMENTOS:

- 11.1 - Os procedimentos deste Pregão serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação em vigor e as fases apontadas no Título 2.0, deste Edital.
 - 11.2 - Instalada a reunião pública do Pregão, será solicitado os envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas.
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 11.2.1 - As propostas de preços serão abertas e classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.
 - 11.2.2 - Definida a classificação provisória, será registrada na ata da reunião pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas de preços eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória de preços.
 - 11.3 - O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas de preços estejam compreendidas no intervalo definido no inciso V, do item 2.2, do Título 2.0, deste Edital.
 - 11.3.1 - Na fase de lances verbais, somente serão aceitos lances de preços distintos e menores ao último ofertado, com redução mínima de 0,5% [meio por cento] entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do lote.
 - 11.3.2 - Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste Edital.
 - 11.3.3 - Declarada encerrada e etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas de preços, consignando-a em ata.
 - 11.4 - Concluída a fase de classificação das propostas de preços, será aberto o envelope de documentos de habilitação da licitante, cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar.
 - 11.4.1 - É inadmissível a existência de falhas na documentação de habilitação, sob o risco de desclassificação da preponente.
 - 11.4.2 - Sendo inabilitada a licitante cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro irá prosseguir com a abertura do envelope de documentação da licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até que haja a habilitação de uma das licitantes.
 - 11.5 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.
 - 11.6 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 [três] dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
 - 11.6.1 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 11.6.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada de recurso da licitante implicará a decadência do direito de recorrer e será adjudicado o objeto à licitante vencedora.
 - 11.7 - Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
 - 11.8 - É facultado a Prefeitura, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidas, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

11.9 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob a custódia do Pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

12.0 - DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

12.1 - Os produtos serão fornecidos e recebidos conforme definições estabelecidas no Título 4.0, do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital.

13.0 - DO PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - Nos preços unitários e totais ofertados deverão estar computadas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações que recaiam sobre o objeto licitado.

13.2 - O pagamento se dará nos termos estabelecidos no Título 7.0, do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital.

13.3 - A despesa decorrente do presente Edital será suportada, em caso de contratação, pelas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA
02.05.00	10.301.0010.2043.0000	3.3.90.30.00	01	108
02.05.00	10.301.0010.2043.0000	3.3.90.30.00	02	109
02.05.00	10.301.0010.2043.0000	3.3.90.30.00	05	110

13.4 - As dotações acima listadas constam do orçamento fiscal para o exercício econômico e financeiro de 2018, com correspondência para o exercício de 2019.

13.5 - Os recursos financeiros são oriundos do Tesouro Municipal, Estadual e Federal.

14.0 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

14.1 - As obrigações das partes são as definidas no Título 8.0, do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital.

15.0 - DA ADJUDICAÇÃO:

15.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da licitante, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora.

15.2 - Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

16.0 - DA HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

16.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da licitante adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

17.0 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 17.1 - Nos termos do art. 2, do Decreto Municipal nº 956, de 2008, o resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Município.
- 18.0 - DA ASSINATURA E CONDIÇÕES DO CONTRATO:
- 18.1 - As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão no termo da minuta de contrato, cuja minuta consta do Anexo VII.
- 18.2 - O prazo para a assinatura do contrato será de 5 [cinco] dias úteis, contados a partir da homologação do objeto a licitante vencedora.
- 18.2.1 - A critério da Prefeitura, o prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.
- 18.3 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária [diretor, sócio ou procurador munido de procuração].
- 18.4 - Quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidas, é facultado a Prefeitura convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazer o cumprimento do contrato em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.
- 18.5 - O presente contrato terá vigência de 12 (DOZE MESES), com início a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ter a sua duração prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.
- 19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
- 19.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela Prefeitura:
- I - advertência por escrito;
 - II - multa, conforme limites:
 - a) - de 0,3% [três décimos por cento] por dia, até o trigésimo [30º] dia de atraso, sobre o valor total do fornecimento não realizado;
 - b) - de 10% [dez por cento] sobre o valor total do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas na execução contratual;
 - c) - de 20% [vinte por cento] sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 [trinta] dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, fora das especificações contratadas.
 - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com o prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
 - IV - declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 19.2 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- I - não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
 - II - retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução e obra, de serviço ou de suas parcelas;
 - III - paralisação do serviço ou de fornecimento de bens sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Parisi;
 - IV - entrega de mercadoria e/ou produto falsificado, furtado, deteriorado, danificado ou inadequado para o uso, como se verdadeiro ou perfeito fosse;
 - V - alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria e/ou produto fornecido;
 - VI - fornecimento de mercadorias e/ou produtos de baixa qualidade.
- 19.3 - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 19.1.
- 19.4 - A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura.
- 19.5 - As sanções relacionadas nos incisos III e IV, do item 19.1, também poderão ser aplicadas àquele que:
- I - deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
 - II - apresentar declaração ou documentação falsa;
 - III - ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - IV - não manter a proposta;
 - V - falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
 - VI - comportar-se de modo inidôneo;
 - VII - cometer fraude fiscal.
- 19.6 - A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 19.7 - As sanções relacionadas nos incisos III e IV, do item 19.1, serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Parisi.
- 20.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 20.1 - A apresentação de proposta de preços implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.2 - O presente Pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 20.3 - A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habitação.
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 20.4 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, é facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.5 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 20.6 - As normas deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta de preços, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 20.7 - Das reuniões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelas licitantes.
- 20.8 - Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 8 [oito] anexos, a saber:
- I - TERMO DE REFERÊNCIA [ANEXO I];
 - II - MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO [ANEXO II];
 - III - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO [ANEXO III];
 - IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE [ANEXO IV];
 - V - MODELO DECLARAÇÃO DE CUPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS [ANEXO V];
 - VI - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS [ANEXO VI];
 - VII - MINUTA DO CONTRATO [ANEXO VII];
 - VIII - DADOS PARA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL [ANEXO VIII].
- 20.9 - A licitante deve, para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação, bem como dos demais documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização contratual, que poderá ser substituído por autorização de compra/nota de empenho nos termos do disposto no art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

Parisi-SP, 04 de Outubro de 2018

ROSINEI APARECIDA SILVESTRINI DOS SANTOS
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 58/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 42/2018

1.0 - DA INTRODUÇÃO:

1.1 - Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e nas demais normas legais e regulamentares.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente termo de referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PARISI, nas condições e quantidades definidas no Título 6.0.

3.0 - DA VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 [doze] meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ter a sua duração prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

4.0 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1 - Os produtos serão entregues e recebidos de forma contínua e fracionada, nas dependências da Unidade Básica de Saúde, na Rua Aurelio Parizi nº 292, Bairro centro, em Parisi, SP, conforme especificações e quantitativos contidos na autorização de compra, no prazo não superior a 5 [cinco] dias úteis.

4.2 - O Setor Municipal de Compras terá o prazo de 24 [vinte e quatro] horas para aceitar os produtos entregues pela empresa contratada, sendo que os produtos serão recebidos da seguinte forma:

I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste termo de referência;

II - definitivamente, após a verificação das especificações e quantidades dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

III - rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste termo de referência.

4.3 - O produto fornecido em desacordo com o estipulado neste termo de referência e na proposta de preços da empresa contratada, será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

4.4 - Os produtos entregues pela empresa contratada deverão atender às exigências de qualidade, atentando-se ela, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078, de 1990 [Código de Defesa do Consumidor].

4.5 - Quanto a problema de qualidade do produto, a empresa contratada notificada pela Prefeitura será responsável pela troca do produto que apresentar problema.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 4.6 - A marca do produto cotado não poderá ser substituída no decorrer da vigência do instrumento contratual, sem a solicitação prévia da empresa contratada e autorização da Prefeitura, mesmo que seja por produto de qualidade equivalente.
- 5.0 - DA FISCALIZAÇÃO:
- 5.1 - Caberá ao Setor Municipal de Compras a fiscalização dos produtos entregues pela empresa contratada, ao qual deverá ser fornecido todas as informações solicitadas.
- 06 - DO VALOR DO ORÇAMENTO:
- 6.1 - O valor máximo admissível para a aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais, para atender demanda da unidade básica de saúde de Parisi, elaborado com base nos preços praticados no mercado, é de R\$ 107.418,28 [cento e sete mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos], conforme planilha abaixo:

LOTE	COTA	QTDE	UNIDADE	PREÇO - R\$		DESCRIÇÃO
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	PRINCIPAL	1.500	COMP	0,72	1.080,00	ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO
2	PRINCIPAL	4.500	COMP	0,39	1.755,00	ACIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDO
3	PRINCIPAL	4.500	COMP	0,2278	1.025,10	ALPRAZOLAM 0,50 MG COMPRIMIDO.
4	PRINCIPAL	7.500	COMP	0,24	1.800,00	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO.
5	PRINCIPAL	3.000	COMP	0,35	1.050,00	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO.
6	PRINCIPAL	2.250	COMP	0,52	1.170,00	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO.
7	PRINCIPAL	9.000	COMP	0,119	1.071,00	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO
8	PRINCIPAL	675	COMP	0,95	641,25	CARBAMAZEPINA CR 200MG COMPRIMIDO
9	PRINCIPAL	60	FRS	11,7	702,00	CARBAMAZEPINA LÍQUIDA 20MG/ML C/100ML
10	PRINCIPAL	450	COMP	0,5916	266,22	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG COMPRIMIDO
11	PRINCIPAL	3.750	COMP	0,26	975,00	CARBONATO DE LÍCIO COMP 300 MG COMPRIMIDO
12	PRINCIPAL	1.500	COMP	0,247	370,50	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO.
13	PRINCIPAL	22.500	COMP	0,1071	2.409,75	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO
14	PRINCIPAL	3.000	COMP	0,611	1.833,00	CLORDIAZEPOXIDO 5MG+CLORIDRATO AMITRIPTILINA 12,5MG COMPRIMIDO
15	PRINCIPAL	15.000	COMP	0,104	1.560,00	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO
16	PRINCIPAL	7.500	COMP	0,3264	2.448,00	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO
17	PRINCIPAL	3.000	COMP	1	3.000,00	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO
18	PRINCIPAL	750	COMP	0,338	253,50	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO
19	PRINCIPAL	2.250	COMP	0,338	760,50	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO
20	PRINCIPAL	9.000	COMP	0,4896	4.406,40	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO
21	PRINCIPAL	7.500	COMP	1,456	10.920,00	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (RITALINA 10MG) COMPRIMIDO.
22	PRINCIPAL	7.500	COMP	0,1615	1.211,25	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO
23	PRINCIPAL	113	AMP	16	1.808,00	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJET. 50MG/2ML AMPOLA
24	PRINCIPAL	6.000	COMP	0,65	3.900,00	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO
25	PRINCIPAL	375	AMP	1,802	675,75	CLORIDRATO DE TRAMADOL INJET 100 MG/2ML AMPOLA
26	PRINCIPAL	11.250	COMP	0,149	1.676,25	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO
27	PRINCIPAL	150	AMP	1,0948	175,17	DIAZEPAM INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA
28	PRINCIPAL	75	AMP	2,6	195,00	FENITOINA 50MG /ML INJETÁVEL AMPOLA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

29	PRINCIPAL	6.000	COMP	0,29	1.740,00	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO
30	PRINCIPAL	3.750	COMP	0,1836	688,50	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO
31	PRINCIPAL	75	AMP	0,28	21,00	FENOBARBITAL 200MG (100MG/ML AMP 2ML AMPOLA
32	PRINCIPAL	15.000	COMP	0,0714	1.071,00	FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO
33	PRINCIPAL	4.500	COMP	0,208	936,00	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO
34	PRINCIPAL	113	AMP	4,6	519,80	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA
35	PRINCIPAL	38	AMP	3,05	115,90	HALOPERIDOL DECANOATO 72,5 MG/ML
36	PRINCIPAL	338	COMP	2,73	922,74	LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG COMPRIMIDO
37	PRINCIPAL	3.750	COMP	0,119	446,25	LORAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO.
38	PRINCIPAL	23	FRS	12,138	279,17	MALEATO DE LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML C/ 20 ML (NEOZINE 4%)
39	PRINCIPAL	75	AMP	5,253	393,98	MORFINA 0,1MG/ML AMPOLA
40	PRINCIPAL	900	COMP	0,5	450,00	NITRAZEPAN 5MG COMP VALIDADE LONGA COMPRIMIDO
41	PRINCIPAL	3.375	COMP	0,5236	1.767,15	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO
42	PRINCIPAL	750	COMP	0,806	604,50	OXCARBAMAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO.
43	PRINCIPAL	750	COMP	0,5066	379,95	PARACETAMOL 500MG+ CODEINA 30 MG
44	PRINCIPAL	4.500	COMP	0,3825	1.721,25	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO.
45	PRINCIPAL	1.260	COMP	0,949	1.195,74	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO
46	PRINCIPAL	22.500	COMP	0,2448	5.508,00	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO
47	PRINCIPAL	3.750	COMP	0,286	1.072,50	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO.
48	PRINCIPAL	150	FRS	4,029	644,64	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML XAROPE 100 ML FRASCO
49	PRINCIPAL	7.500	COMP	1,469	11.017,50	VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDO.
50	RESERVADA	500	COMP	0,72	360,00	ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO
51	RESERVADA	1.500	COMP	0,39	585,00	ACIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDO
52	RESERVADA	1.500	COMP	0,2278	341,70	ALPRAZOLAM 0,50 MG COMPRIMIDO.
53	RESERVADA	2.500	COMP	0,24	600,00	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO.
54	RESERVADA	1.000	COMP	0,35	350,00	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO.
55	RESERVADA	750	COMP	0,52	390,00	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO.
56	RESERVADA	3.000	COMP	0,119	357,00	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO
57	RESERVADA	225	COMP	0,95	213,75	CARBAMAZEPINA CR 200MG COMPRIMIDO
58	RESERVADA	20	FRS	11,7	234,00	CARBAMAZEPINA LÍQUIDA 20MG/ML C/100ML
59	RESERVADA	150	COMP	0,5916	88,74	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG COMPRIMIDO
60	RESERVADA	1.250	COMP	0,26	325,00	CARBONATO DE LÍTIO COMP 300 MG COMPRIMIDO
61	RESERVADA	500	COMP	0,247	123,50	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO.
62	RESERVADA	7.500	COMP	0,1071	803,25	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO
63	RESERVADA	1.000	COMP	0,611	611,00	CLORDIAZEPOXIDO 5MG+CLORIDRATO AMITRIPTILINA 12,5MG COMPRIMIDO
64	RESERVADA	5.000	COMP	0,104	520,00	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO
65	RESERVADA	2.500	COMP	0,3264	816,00	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO
66	RESERVADA	1.000	COMP	1	1.000,00	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO
67	RESERVADA	250	COMP	0,338	84,50	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO
68	RESERVADA	750	COMP	0,338	253,50	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO
69	RESERVADA	3.000	COMP	0,4896	1.468,80	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO
70	RESERVADA	2.500	COMP	1,456	3.640,00	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (RITALINA 10MG) COMPRIMIDO.
71	RESERVADA	2.500	COMP	0,1615	403,75	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

72	RESERVADA	37	AMP	16	592,00	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJET. 50MG/2ML AMPOLA
73	RESERVADA	2.000	COMP	0,65	1.300,00	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO
74	RESERVADA	125	AMP	1,802	225,25	CLORIDRATO DE TRAMADOL INJET 100 MG/2ML AMPOLA
75	RESERVADA	3.750	COMP	0,149	558,75	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO
76	RESERVADA	50	AMP	1,0948	43,79	DIAZEPAM INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA
77	RESERVADA	25	AMP	2,6	65,00	FENITOINA 50MG /ML INJETÁVEL AMPOLA
78	RESERVADA	2.000	COMP	0,29	580,00	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO
79	RESERVADA	1.250	COMP	0,1836	229,50	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO
80	RESERVADA	25	AMP	0,28	7,00	FENOBARBITAL 200MG (100MG/ML AMP 2ML AMPOLA
81	RESERVADA	5.000	COMP	0,0714	357,00	FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO
82	RESERVADA	1.500	COMP	0,208	312,00	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO
83	RESERVADA	37	AMP	4,6	170,20	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA
84	RESERVADA	12	AMP	3,05	36,60	HALOPERIDOL DECANOATO 72,5 MG/ML
85	RESERVADA	112	COMP	2,73	305,76	LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG COMPRIMIDO
86	RESERVADA	1.250	COMP	0,119	148,75	LORAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO.
87	RESERVADA	7	FRS	12,138	84,97	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML C/ 20 ML (NEOZINE 4%)
88	RESERVADA	25	AMP	5,253	131,33	MORFINA 0,1MG/ML AMPOLA
89	RESERVADA	300	COMP	0,5	150,00	NITRAZEPAN 5MG COMP VALIDADE LONGA COMPRIMIDO
90	RESERVADA	1.125	COMP	0,5236	589,05	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO
91	RESERVADA	250	COMP	0,806	201,50	OXCARBAMAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO.
92	RESERVADA	250	COMP	0,5066	126,65	PARACETAMOL 500MG+ CODEINA 30 MG
93	RESERVADA	1.500	COMP	0,3825	573,75	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO.
94	RESERVADA	420	COMP	0,949	398,58	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO
95	RESERVADA	7.500	COMP	0,2448	1.836,00	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO
96	RESERVADA	1.250	COMP	0,286	357,50	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO.
97	RESERVADA	50	FRS	4,029	161,16	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML XAROPE 100 ML FRASCO
98	RESERVADA	2.500	COMP	1,469	3.672,50	VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDO.
					107.418,28	

- 6.2 - Nos preços ofertados deverão estar computadas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto do presente termo de referência.
- 6.3 - Nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a estimativa de contratação poderá sofrer acréscimos de até 25% [vinte e cinco por cento] do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1, do presente termo de referência, e, em atendimento ao § 1º, do art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 1995 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 [doze] meses contados a partir da data de recebimento das propostas de preços.
- 6.5 - Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Prefeitura.
- 7.0 - DO PAGAMENTO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 7.1 - O pagamento será efetuado conforme os seguintes procedimentos:
- 7.1.1 - A empresa contratada apresentará ao Setor Municipal de Compras para fins de aferição, a nota fiscal dos produtos fornecidos.
- 7.1.2 - Somente após a aferição da quantidade da nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, o Setor Municipal de Compras atestará o documento fiscal e encaminhará para pagamento.
- 7.2 - Qualquer não conformidade apresentada na nota fiscal será comunicado por escrito à empresa contratada para que a mesma emita novo documento de cobrança, quando for o caso, ficando o pagamento sujeito à apresentação desse novo documento.
- 7.3 - O Setor Municipal de Contabilidade terá o prazo de até 48 [quarenta e oito] horas, contadas da conferência e atesto referido no item 7.1.2 para processar o empenho correspondente.
- 7.4 - Processado o empenho correspondente, o pagamento será efetuado em até 30 [trinta] dias corridos, através de ordem bancária em conta corrente em nome da empresa contratada ou na Tesouraria Municipal.
- 8.0 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
- 8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666, de 1993, são obrigações da Prefeitura:
- I - indicar, por meio de autorização de compra, os locais e momentos em que serão entregues os produtos pela empresa contratada;
 - II - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo de referência;
 - III - aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
 - IV - realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato;
 - V - notificar por escrito a empresa contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na entrega dos produtos;
 - VI - fornecer, a empresa contratada, todas as informações relacionadas ao objeto deste termo de referência;
 - VII - rejeitar no todo ou parte, a execução da contratação fora das especificações deste termo de referência.
- 8.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666, de 1993, são obrigações da empresa contratada:
- I - fornecer, durante a vigência do contrato, o objeto contratado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste termo de referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos;
 - II - providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura referente à forma de entrega do objeto contratado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;
 - III - satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo de referência;
 - IV - comunicar a Prefeitura, por escrito e imediatamente, os motivos que impossibilite a entrega dos produtos, nas condições pactuadas;
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- V - assinar, após a homologação da licitação, o contrato relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado no edital de convocação.
- 8.3 - Os veículos que porventura forem utilizados na entrega dos produtos serão de responsabilidade da empresa contratada.
- 9.0 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:
- 9.1 - A proposta terá validade de 60 [sessenta] dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

Parisi, 28 de Setembro de 2018

Rosinei Aparecida Silvestrini dos Santos
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO II

PROCESSO: 58/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

REFERÊNCIA: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

... [razão social completa da empresa], CNPJ nº ..., com sede na ... [endereço completo da empresa], por intermédio de seu representante legal, o[a] senhor[a] ... [nome completo, RG, CPF, do representante], vem:

CRENCIAR o[a] senhor[a] ... [nome completo, RG, CPF, do credenciado], para representá-la perante a Prefeitura do Município de Parisi, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018, podendo rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

Local, ... de ... de 2018

Nome e Assinatura do Representante Legal

ATENÇÃO:

Este termo deverá ser entregue FORA DO ENVELOPE junto com a documentação de credenciamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO III

PROCESSO: 58/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

REFERÊNCIA: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

... [razão social completa da empresa], CNPJ nº ..., com sede na ... [endereço completo da empresa], por intermédio de seu representante legal, o[a] senhor[a] ... [nome completo, RG, CPF, do representante], vem:

DECLARAR, em cumprimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 e sob as penas da lei, que têm totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins de habilitação.

Local, ... de ... de 2018

Nome e Assinatura do Representante Legal

ATENÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue FORA DO ENVELOPE junto com a documentação de credenciamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO IV

PROCESSO: 58/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUANDRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

REFERÊNCIA: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

... [razão social completa da empresa], CNPJ nº ..., com sede na ... [endereço completo da empresa], por intermédio de seu representante legal, o[a] senhor[a] ... [nome completo, RG, CPF, do representante], vem:

DECLARAR, em cumprimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 e sob as penas da lei, que a empresa nesta data é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Local, ... de ... de 2018

Nome e Assinatura do Representante Legal

ATENÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue FORA DO ENVELOPE junto com a documentação de credenciamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO V

PROCESSO: 58/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

REFERÊNCIA: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

... [razão social completa da empresa], CNPJ nº ..., com sede na ... [endereço completo da empresa], por intermédio de seu representante legal, o[a] senhor[a] ... [nome completo, RG, CPF, do representante], vem:

DECLARAR, em cumprimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 e sob as penas da lei, que:

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado[s] com menor de 18 [dezoito] anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 [dezesesseis] anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 [quatorze] anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e inciso IV, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com redação determinada pela Lei Federal nº 9.854, de 1999.
- Não possui em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão [inciso III, do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993].

Local, ... de ... de 2018

Nome e Assinatura do Representante Legal

ATENÇÃO:

Esta declaração deverá ser COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE 02 junto com a documentação de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO VI

PROCESSO: 58/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 42/2018

ANEXO VI

PROCESSO Nº 58/2018 - PREGÃO Nº 42/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: PREGÃO Nº 42/2018

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	
Representante legal:	

Prezados senhores:

Apresentamos a Comissão Permanente de Licitações, nossa proposta de preços referente à licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, cuja abertura dos envelopes se dará às 08:30h, do dia 19 de Outubro de 2018, objetivando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PARISI, conforme descrito na planilha abaixo:

LOTE	COTA	QTDE	UNIDADE	PREÇO - R\$		DESCRIÇÃO	MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL		
1	PRINCIPAL	1.500	COMP			ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO	
2	PRINCIPAL	4.500	COMP			ACIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDO	
3	PRINCIPAL	4.500	COMP			ALPRAZOLAM 0,50 MG COMPRIMIDO.	
4	PRINCIPAL	7.500	COMP			BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO.	
5	PRINCIPAL	3.000	COMP			BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO.	
6	PRINCIPAL	2.250	COMP			BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO.	
7	PRINCIPAL	9.000	COMP			CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	
8	PRINCIPAL	675	COMP			CARBAMAZEPINA CR 200MG COMPRIMIDO	
9	PRINCIPAL	60	FRS			CARBAMAZEPINA LÍQUIDA 20MG/ML C/100ML	
10	PRINCIPAL	450	COMP			CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG COMPRIMIDO	
11	PRINCIPAL	3.750	COMP			CARBONATO DE LÍTIO COMP 300 MG COMPRIMIDO	
12	PRINCIPAL	1.500	COMP			CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO.	
13	PRINCIPAL	22.500	COMP			CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO	
14	PRINCIPAL	3.000	COMP			CLORDIAZEPOXIDO 5MG+CLORIDRATO AMITRIPTILINA 12,5MG COMPRIMIDO	
15	PRINCIPAL	15.000	COMP			CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	
16	PRINCIPAL	7.500	COMP			CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	
17	PRINCIPAL	3.000	COMP			CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	
18	PRINCIPAL	750	COMP			CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

19	PRINCIPAL	2.250	COMP		CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	
20	PRINCIPAL	9.000	COMP		CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	
21	PRINCIPAL	7.500	COMP		CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (RITALINA 10MG) COMPRIMIDO.	
22	PRINCIPAL	7.500	COMP		CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	
23	PRINCIPAL	113	AMP		CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJET. 50MG/2ML AMPOLA	
24	PRINCIPAL	6.000	COMP		CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO	
25	PRINCIPAL	375	AMP		CLORIDRATO DE TRAMADOL INJET 100 MG/2ML AMPOLA	
26	PRINCIPAL	11.250	COMP		DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	
27	PRINCIPAL	150	AMP		DIAZEPAM INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA	
28	PRINCIPAL	75	AMP		FENITOINA 50MG /ML INJETÁVEL AMPOLA	
29	PRINCIPAL	6.000	COMP		FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	
30	PRINCIPAL	3.750	COMP		FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	
31	PRINCIPAL	75	AMP		FENOBARBITAL 200MG (100MG/ML AMP 2ML AMPOLA	
32	PRINCIPAL	15.000	COMP		FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	
33	PRINCIPAL	4.500	COMP		HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	
34	PRINCIPAL	113	AMP		HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA	
35	PRINCIPAL	38	AMP		HALOPERIDOL DECANOATO 72,5 MG/ML	
36	PRINCIPAL	338	COMP		LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG COMPRIMIDO	
37	PRINCIPAL	3.750	COMP		LORAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO.	
38	PRINCIPAL	23	FRS		MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML C/ 20 ML (NEOZINE 4%)	
39	PRINCIPAL	75	AMP		MORFINA 0,1MG/ML AMPOLA	
40	PRINCIPAL	900	COMP		NITRAZEPAN 5MG COMP VALIDADE LONGA COMPRIMIDO	
41	PRINCIPAL	3.375	COMP		NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	
42	PRINCIPAL	750	COMP		OXCARBAMAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO.	
43	PRINCIPAL	750	COMP		PARACETAMOL 500MG+ CODEINA 30 MG	
44	PRINCIPAL	4.500	COMP		PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO.	
45	PRINCIPAL	1.260	COMP		PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	
46	PRINCIPAL	22.500	COMP		SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	
47	PRINCIPAL	3.750	COMP		TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO.	
48	PRINCIPAL	150	FRS		VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML XAROPE 100 ML FRASCO	
49	PRINCIPAL	7.500	COMP		VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDO.	
50	RESERVADA	500	COMP		ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO	
51	RESERVADA	1.500	COMP		ACIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDO	
52	RESERVADA	1.500	COMP		ALPRAZOLAM 0,50 MG COMPRIMIDO.	
53	RESERVADA	2.500	COMP		BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO.	
54	RESERVADA	1.000	COMP		BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO.	
55	RESERVADA	750	COMP		BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO.	
56	RESERVADA	3.000	COMP		CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	
57	RESERVADA	225	COMP		CARBAMAZEPINA CR 200MG COMPRIMIDO	
58	RESERVADA	20	FRS		CARBAMAZEPINA LÍQUIDA 20MG/ML C/100ML	
59	RESERVADA	150	COMP		CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG COMPRIMIDO	
60	RESERVADA	1.250	COMP		CARBONATO DE LÍTIU COMP 300 MG COMPRIMIDO	
61	RESERVADA	500	COMP		CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

62	RESERVADA	7.500	COMP		CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO	
63	RESERVADA	1.000	COMP		CLORDIAZEPOXIDO 5MG+CLORIDRATO AMITRIPTILINA 12,5MG COMPRIMIDO	
64	RESERVADA	5.000	COMP		CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	
65	RESERVADA	2.500	COMP		CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	
66	RESERVADA	1.000	COMP		CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	
67	RESERVADA	250	COMP		CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	
68	RESERVADA	750	COMP		CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	
69	RESERVADA	3.000	COMP		CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	
70	RESERVADA	2.500	COMP		CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (RITALINA 10MG) COMPRIMIDO.	
71	RESERVADA	2.500	COMP		CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	
72	RESERVADA	37	AMP		CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJET. 50MG/2ML AMPOLA	
73	RESERVADA	2.000	COMP		CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO	
74	RESERVADA	125	AMP		CLORIDRATO DE TRAMADOL INJET 100 MG/2ML AMPOLA	
75	RESERVADA	3.750	COMP		DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	
76	RESERVADA	50	AMP		DIAZEPAM INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA	
77	RESERVADA	25	AMP		FENITOINA 50MG /ML INJETÁVEL AMPOLA	
78	RESERVADA	2.000	COMP		FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	
79	RESERVADA	1.250	COMP		FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	
80	RESERVADA	25	AMP		FENOBARBITAL 200MG (100MG/ML AMP 2ML AMPOLA	
81	RESERVADA	5.000	COMP		FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	
82	RESERVADA	1.500	COMP		HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	
83	RESERVADA	37	AMP		HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA	
84	RESERVADA	12	AMP		HALOPERIDOL DECANOATO 72,5 MG/ML	
85	RESERVADA	112	COMP		LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG COMPRIMIDO	
86	RESERVADA	1.250	COMP		LORAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO.	
87	RESERVADA	7	FRS		MALEATO DE LEVOPROMAZINA 40MG/ML C/ 20 ML (NEOZINE 4%)	
88	RESERVADA	25	AMP		MORFINA 0,1MG/ML AMPOLA	
89	RESERVADA	300	COMP		NITRAZEPAN 5MG COMP VALIDADE LONGA COMPRIMIDO	
90	RESERVADA	1.125	COMP		NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	
91	RESERVADA	250	COMP		OXCARBAMAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO.	
92	RESERVADA	250	COMP		PARACETAMOL 500MG+ CODEINA 30 MG	
93	RESERVADA	1.500	COMP		PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO.	
94	RESERVADA	420	COMP		PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	
95	RESERVADA	7.500	COMP		SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	
96	RESERVADA	1.250	COMP		TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO.	
97	RESERVADA	50	FRS		VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML XAROPE 100 ML FRASCO	
98	RESERVADA	2.500	COMP		VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDO.	

Outrossim, declaramos, que:

I - Concordamos com todas as condições estabelecidas pelo Edital do PREGÃO nº 42/2018, ao qual nos sujeitamos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- II - Os produtos ofertados atendem as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital do PREGÃO nº 42/2018;
- III - Os preços unitários e totais da proposta de preços são irredutíveis e neles estão computadas todas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto do presente PREGÃO;
- IV - O prazo de validade da proposta de preços será de 60 [sessenta] dias, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes;
- V - A empresa não encontra-se sob efeito de declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- VI - Não existe até a presente data, fato impeditivo para habilitação da empresa no presente processo licitatório, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- VII - A empresa está regular quanto a quitação de tributos e contribuições perante as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;
- VIII - A empresa não emprega menor de 18 [dezoito] anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 [dezesseis] anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos da lei;
- IX - Até que o contrato seja formalizado, esta proposta de preços constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital do PREGÃO nº 42/2018.

Data: 00/00/2018

Assinatura Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO VII

CONTRATO: 00/2018

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PARISI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI E <<>>.

1.0 - DAS PARTES:

1.1 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI, CNPJ nº 59.858.134/0001-90, com sede na Rua Aurelio Parizi - Bairro Centro, em Parisi, SP, representada neste ato pela Prefeita Municipal, ROSINEI APARECIDA SILVESTRINI DOS SANTOS, RG nº 25.381.242-2 e CPF nº 223.966.428-20, adiante designada simplesmente CONTRATANTE.

1.2 - <<>>, CNPJ nº <<>>, com sede na <<>> - Bairro <<>>, em <<>>, representada pelo/a senhor/a <<>>, RG nº <<>> e CPF nº <<>>, adiante designada simplesmente CONTRATADA.

2.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 - Este contrato deriva-se do Processo Licitatório nº 58/2018, modalidade Pregão Presencial nº 42/2018, e tem sua fundamentação a Lei Federal nº 8.666, de 1993.

3.0 - DO OBJETO:

3.1 - O presente ajuste tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PARISI, conforme descrição pormenorizada constante do Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 42/2018.

4.0 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

4.1 - Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização do objeto deste ajuste, como também para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritas, o Edital e anexos que serviram de base para o Pregão Presencial nº 42/2018.

5.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - A despesa com a execução do objeto deste contrato será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA
02.05.00	10.301.0010.2043.0000	3.3.90.30.00	01	108
02.05.00	10.301.0010.2043.0000	3.3.90.30.00	02	109
02.05.00	10.301.0010.2043.0000	3.3.90.30.00	05	110

5.2 - As dotações acima listadas constam do orçamento fiscal para o exercício econômico e financeiro de 2018, com correspondência para o exercício 2019.

5.3 - Os recursos financeiros são oriundos de repasse estadual e do Tesouro Municipal, Estadual e Federal.

6.0 - DO PREÇO:

6.1 - Pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as importâncias abaixo, conforme adjudicado na ata da reunião pública do dia <> de <<>> de 2018:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

LOTE	COTA	QTDE	UNIDADE	PREÇO - R\$		DESCRIÇÃO	MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL		
1	PRINCIPAL	1.500	COMP			ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO	
2	PRINCIPAL	4.500	COMP			ACIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDO	
3	PRINCIPAL	4.500	COMP			ALPRAZOLAM 0,50 MG COMPRIMIDO.	
4	PRINCIPAL	7.500	COMP			BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO.	
5	PRINCIPAL	3.000	COMP			BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO.	
6	PRINCIPAL	2.250	COMP			BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO.	
7	PRINCIPAL	9.000	COMP			CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	
8	PRINCIPAL	675	COMP			CARBAMAZEPINA CR 200MG COMPRIMIDO	
9	PRINCIPAL	60	FRS			CARBAMAZEPINA LÍQUIDA 20MG/ML C/100ML	
10	PRINCIPAL	450	COMP			CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG COMPRIMIDO	
11	PRINCIPAL	3.750	COMP			CARBONATO DE LÍTIU COMP 300 MG COMPRIMIDO	
12	PRINCIPAL	1.500	COMP			CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO.	
13	PRINCIPAL	22.500	COMP			CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO	
14	PRINCIPAL	3.000	COMP			CLORDIAZEPOXIDO 5MG+CLORIDRATO AMITRIPTILINA 12,5MG COMPRIMIDO	
15	PRINCIPAL	15.000	COMP			CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	
16	PRINCIPAL	7.500	COMP			CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	
17	PRINCIPAL	3.000	COMP			CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	
18	PRINCIPAL	750	COMP			CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	
19	PRINCIPAL	2.250	COMP			CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	
20	PRINCIPAL	9.000	COMP			CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	
21	PRINCIPAL	7.500	COMP			CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (RITALINA 10MG) COMPROMIDO.	
22	PRINCIPAL	7.500	COMP			CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	
23	PRINCIPAL	113	AMP			CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJET. 50MG/2ML AMPOLA	
24	PRINCIPAL	6.000	COMP			CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO	
25	PRINCIPAL	375	AMP			CLORIDRATO DE TRAMADOL INJET 100 MG/2ML AMPOLA	
26	PRINCIPAL	11.250	COMP			DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	
27	PRINCIPAL	150	AMP			DIAZEPAM INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA	
28	PRINCIPAL	75	AMP			FENITOINA 50MG /ML INJETÁVEL AMPOLA	
29	PRINCIPAL	6.000	COMP			FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	
30	PRINCIPAL	3.750	COMP			FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	
31	PRINCIPAL	75	AMP			FENOBARBITAL 200MG (100MG/ML AMP 2ML AMPOLA	
32	PRINCIPAL	15.000	COMP			FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO	
33	PRINCIPAL	4.500	COMP			HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	
34	PRINCIPAL	113	AMP			HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA	
35	PRINCIPAL	38	AMP			HALOPERIDOL DECANOATO 72,5 MG/ML	
36	PRINCIPAL	338	COMP			LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG COMPRIMIDO	
37	PRINCIPAL	3.750	COMP			LORAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO.	
38	PRINCIPAL	23	FRS			MALEATO DE LEVOPROMAZINA 40MG/ML C/ 20 ML (NEOZINE 4%)	
39	PRINCIPAL	75	AMP			MORFINA 0,1MG/ML AMPOLA	
40	PRINCIPAL	900	COMP			NITRAZEPAN 5MG COMP VALIDADE LONGA COMPRIMIDO	
41	PRINCIPAL	3.375	COMP			NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

42	PRINCIPAL	750	COMP		OXCARBAMAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO.
43	PRINCIPAL	750	COMP		PARACETAMOL 500MG+ CODEINA 30 MG
44	PRINCIPAL	4.500	COMP		PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO.
45	PRINCIPAL	1.260	COMP		PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO
46	PRINCIPAL	22.500	COMP		SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO
47	PRINCIPAL	3.750	COMP		TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO.
48	PRINCIPAL	150	FRS		VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML XAROPE 100 ML FRASCO
49	PRINCIPAL	7.500	COMP		VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDO.
50	RESERVADA	500	COMP		ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO
51	RESERVADA	1.500	COMP		ACIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDO
52	RESERVADA	1.500	COMP		ALPRAZOLAM 0,50 MG COMPRIMIDO.
53	RESERVADA	2.500	COMP		BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO.
54	RESERVADA	1.000	COMP		BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO.
55	RESERVADA	750	COMP		BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO.
56	RESERVADA	3.000	COMP		CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO
57	RESERVADA	225	COMP		CARBAMAZEPINA CR 200MG COMPRIMIDO
58	RESERVADA	20	FRS		CARBAMAZEPINA LÍQUIDA 20MG/ML C/100ML
59	RESERVADA	150	COMP		CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG COMPRIMIDO
60	RESERVADA	1.250	COMP		CARBONATO DE LÍCIO COMP 300 MG COMPRIMIDO
61	RESERVADA	500	COMP		CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO.
62	RESERVADA	7.500	COMP		CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO
63	RESERVADA	1.000	COMP		CLORDIAZEPOXIDO 5MG+CLORIDRATO AMITRIPTILINA 12,5MG COMPRIMIDO
64	RESERVADA	5.000	COMP		CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO
65	RESERVADA	2.500	COMP		CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO
66	RESERVADA	1.000	COMP		CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO
67	RESERVADA	250	COMP		CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO
68	RESERVADA	750	COMP		CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO
69	RESERVADA	3.000	COMP		CLORIDRATO DE IMPRAMINA 25MG COMPRIMIDO
70	RESERVADA	2.500	COMP		CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (RITALINA 10MG) COMPRIMIDO.
71	RESERVADA	2.500	COMP		CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO
72	RESERVADA	37	AMP		CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJET. 50MG/2ML AMPOLA
73	RESERVADA	2.000	COMP		CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO
74	RESERVADA	125	AMP		CLORIDRATO DE TRAMADOL INJET 100 MG/2ML AMPOLA
75	RESERVADA	3.750	COMP		DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO
76	RESERVADA	50	AMP		DIAZEPAM INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA
77	RESERVADA	25	AMP		FENITOINA 50MG /ML INJETÁVEL AMPOLA
78	RESERVADA	2.000	COMP		FENITOINA 100MG COMPRIMIDO
79	RESERVADA	1.250	COMP		FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO
80	RESERVADA	25	AMP		FENOBARBITAL 200MG (100MG/ML AMP 2ML AMPOLA
81	RESERVADA	5.000	COMP		FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO
82	RESERVADA	1.500	COMP		HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO
83	RESERVADA	37	AMP		HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA
84	RESERVADA	12	AMP		HALOPERIDOL DECANOATO 72,5 MG/ML



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

85	RESERVADA	112	COMP		LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG COMPRIMIDO	
86	RESERVADA	1.250	COMP		LORAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO.	
87	RESERVADA	7	FRS		MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML C/ 20 ML (NEOZINE 4%)	
88	RESERVADA	25	AMP		MORFINA 0,1MG/ML AMPOLA	
89	RESERVADA	300	COMP		NITRAZEPAN 5MG COMP VALIDADE LONGA COMPRIMIDO	
90	RESERVADA	1.125	COMP		NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	
91	RESERVADA	250	COMP		OXCARBAMAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO.	
92	RESERVADA	250	COMP		PARACETAMOL 500MG+ CODEINA 30 MG	
93	RESERVADA	1.500	COMP		PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO.	
94	RESERVADA	420	COMP		PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO	
95	RESERVADA	7.500	COMP		SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	
96	RESERVADA	1.250	COMP		TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO.	
97	RESERVADA	50	FRS		VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML XAROPE 100 ML FRASCO	
98	RESERVADA	2.500	COMP		VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDO.	

2.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto da licitação, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido no fornecimento, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, despesas com refeições e transporte, e todos e quaisquer outros encargos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento objeto da licitação, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao cumprimento do objeto da licitação, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto da presente licitação.

7.0 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

7.1 - O presente contrato terá vigência 12 (DOZE MESES), com início a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

8.0 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 - As obrigações das partes são as definidas no Título 8.0, do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 42/2018.

9.0 - DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

9.1 - Os produtos serão fornecidos e recebidos conforme definições estabelecidas no Título 4.0, do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 42/2018.

10.0 - DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento se dará nos termos estabelecidos no Título 7.0, do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 42/2018.

11.0 - DA RESCISÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 11.1 - Mediante interesse público este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, sem necessidade de pré-aviso, sem que caiba qualquer indenização à CONTRATADA.
- 11.2 - A rescisão pela CONTRATADA fixa condicionada a pré-aviso de, no mínimo, 30 [trinta] dias.
- 12.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
- 12.1 - A recusa da CONTRATADA em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
- I - advertência por escrito;
 - II - multa, conforme limites:
 - a) - de 0,3% [três décimos por cento] por dia, até o trigésimo [30º] dia de atraso, sobre o valor total do fornecimento não realizado;
 - b) - de 10% [dez por cento] sobre o valor total do contrato, em caso de recusa da CONTRATADA em reparar as irregularidades detectadas na execução contratual;
 - c) - de 20% [vinte por cento] sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 [trinta] dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, fora das especificações contratadas.
 - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com o prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
 - IV - declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 12.2 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
- I - não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
 - II - retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução e obra, de serviço ou de suas parcelas;
 - III - paralisação do serviço ou de fornecimento de bens sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Parisi;
 - IV - entrega de mercadoria e/ou produto falsificado, furtado, deteriorado, danificado ou inadequado para o uso, como se verdadeiro ou perfeito fosse;
 - V - alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria e/ou produto fornecido;
 - VI - fornecimento de mercadorias e/ou produtos de baixa qualidade.
- 12.3 - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 12.1.
- 12.4 - A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE.
- 12.5 - As sanções relacionadas nos incisos III e IV, do item 12.1, também poderão ser aplicadas àquele que:
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- I - deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
 - II - apresentar declaração ou documentação falsa;
 - III - ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - IV - não manter a proposta;
 - V - falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
 - VI - comportar-se de modo inidôneo;
 - VII - cometer fraude fiscal.
- 12.6 - A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 12.7 - As sanções relacionadas nos incisos III e IV, do item 12.1, serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Parisi.
- 13.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 13.1 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização no que concerne o objeto deste contrato, sendo executada pelo Setor Municipal responsável, com autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.
- 13.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Votuporanga, SP, para dirimir as questões resultantes deste contrato, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 13.3 - E, por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, no qual se aplicam as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e firmam o presente termo em 2 [duas] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Parisi-SP, <> de <<>> de 2018

Contratante

Testemunha

Contratada

Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO VIII

PROCESSO: 58/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

DADOS PARA INSTRUMENTO CONTRATUAL

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Fone/Fax:

E-mail:

Pessoa Autorizada: Nome:
RG:
CPF:
Cargo:

Dados Bancários: Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Local, ... de ... de 2018

Nome e Assinatura do Representante Legal

ATENÇÃO:

Esta declaração deverá ser COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE 02 junto com a documentação de habilitação.
